



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUARTA- FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2019 - Nº 1.889

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	8
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	9
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	9

## ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 240, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o senhor FAUSTO FERREIRA FELIPE, inscrito no CPF 558.075.501-53, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Adjunto da Rodoviária, com lotação na Agência Municipal de Segurança, Transportes e Trânsito – ASTT, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo - DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 243, DE 04 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2019009477, protocolado em 23/08/2019, onde o servidor PEDRO HENRIQUE GOULART MACHADO, CPF: 004.118.241-39, Farmacêutico, requer renovação da licença para desempenho de mandato classista;

CONSIDERANDO o art. 92, da Lei 1.323/93, é assegurado ao funcionário público municipal o direito a licença para desempenho de mandato classista de direção ou representação no Sindicato de sua categoria sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CONSIDERANDO a Portaria nº 301, de 1º de dezembro de 2015 que concede à licença para desempenho de mandato classista pelo período de 09/07/2015 a 09/07/2019;

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a renovação da licença para desempenho de mandato classista, para o servidor PEDRO HENRIQUE GOULART MACHADO, CPF: 004.118.241-39, Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao mandato vigente do dia 09 de julho de 2019 a 08 de julho de 2023, sem prejuízos de remuneração a que fizer jus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 09 de julho de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 300 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO a portaria nº 207 de 26 de junho de 2019 em Diário Oficial de nº 1840, que concede férias aos servidores municipais da Saúde;

CONSIDERANDO o OFICIO/GAB/RH/SMS/Nº 931/2019 de 29 de agosto de 2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde solicitando a suspensão de férias de JOSE ROBERTO LOPEZ RIVERO ;

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER trinta (30) dias do gozo de Férias prevista para 01/07/2019 a 30/07/2019 do servidor JOSE ROBERTO LOPEZ

RIVERO, CPF nº 731.478.931-20 referente ao período aquisitivo 2012 a 2013, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias dividido em 15 (quinze) para a data 01/09/2019 a 15/09/2019 e o restante dos 15(quinze) dias para 01/10/2019 A 15/10/2019.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 04 de Fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 301 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias do servidor ITAERES BARBOSA LIMA, devidamente autorizado, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ITAERES BARBOSA LIMA, CPF nº 565.639.901-00, o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/09/2019 A 01/10/2019, período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 303 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 /2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 299, de 29 de outubro de 2018 e publicada no D.O.M nº 1681/2018, que concede 30 dias de férias sendo 19 (dezenove) dias para 12/11/2018 a 02/10/2018 e o restante 11 (onze) para junho de 2019 da servidora SUELY OLIVEIRA DA SILVA ;

CONSIDERANDO memorando nº 777/2019 de 03 de setembro de 2019 , solicitando o gozo de 11 (onze) dias de férias restantes referente ao período aquisitivo 2015/2016.

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora SUELY OLIVEIRA DA SILVA , CPF nº 618.615.611-72, o gozo de 11 (onze) dias de férias no período de 09/09/2019 a 19/09/2019, referente ao Período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 269/2019

ARAGUAÍNA – TO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052/2019, de 07/03/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Marcos José Dias Figueira, matrícula Nº 38066, como fiscal e como suplente o servidor, Jarbas Abudd Sobrinho matrícula nº 37312, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente da contratação de pessoas jurídicas no fornecimento de estrutura física, abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019009851.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS (ESTRUTURA FÍSICA), PARA ATENDER “5ª COPA FUTEBOL 7 SOCIETY 2019” DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. APENSOAO PROCESSO 2018019400, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2018 SRP

FORNECEDORES: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI –ME.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nas Atas publicadas do Pregão Presencial Nº043/2018 SRP;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área do Departamento de Compras sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área do Departamento de Compras para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da Ordem de fornecimento;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área do Departamento de Compras para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CEI MUNICIPAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2019  
PROCESSO Nº: 015/2019  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI São José Operário  
CONTRATADA: RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME  
DATA DA ASSINATURA: 03 de ABRIL de 2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/04/2019 a 31/12/2019  
VALOR TOTAL: R\$ 1.955,52 ( Mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e a Lei nº 10.250 (Lei do Pregão), de 17 de julho de 2002.

Araguaína-TO, 03 de abril de 2019

Publique-se

Irisnete Rodrigues  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERARIO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiane Lopes Noletto, matrícula nº 15469619 e Poliana Vieira Rezende, matrícula nº 34699, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 015/2019

Nº do contrato	Empresa
004/2019	RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME
Objetivo: Fornecimento de Gêneros alimentícios para Alimentação escolar	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERÁRIO aos 03 (Três) dias do mês de abril do ano de 2019.

IRISNETE RODRIGUES  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2019  
PROCESSO Nº: 015/2019  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI São José Operário  
CONTRATADA: MÁRCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - EPP  
DATA DA ASSINATURA: 03 de ABRIL de 2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/04/2019 a 31/12/2019  
VALOR TOTAL: R\$ 1.241,16 ( Mil duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e a Lei nº 10.250 (Lei do Pregão), de 17 de julho de 2002.

Araguaína-TO, 03 de abril de 2019

Publique-se

Irisnete Rodrigues  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 007, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERARIO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiane Lopes Noletto, matrícula nº 15469619 e Poliana Vieira Rezende, matrícula nº 34699, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 015/2019

Nº do contrato	Empresa
005/2019	MÁRCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - EPP
Objetivo: Fornecimento de Gêneros alimentícios para Alimentação escolar	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERÁRIO aos 03 (Três) dias do mês de abril do ano de 2019.

IRISNETE RODRIGUES  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2019

PROCESSO Nº: 015/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI São José Operário

CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELE - ME

DATA DA ASSINATURA: 03 de ABRIL de 2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/04/2019 a 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 2.027,00 (Dois mil e vinte e sete reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e a Lei nº 10.250 (Lei do Pregão), de 17 de julho de 2002.

Araguaína-TO, 03 de abril de 2019

Publique-se

Irisnete Rodrigues  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 008, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERARIO, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiane Lopes Noletto, matrícula nº 15469619 e Poliana Vieira Rezende, matrícula nº 34699, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 015/2019

Nº do contrato	Empresa
006/2019	D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELE - ME
Objetivo: Fornecimento de Gêneros alimentícios para Alimentação escolar	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERÁRIO aos 03 (Três) dias do mês de abril do ano de 2019.

IRISNETE RODRIGUES  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2019

PROCESSO Nº: 015/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI São José Operário

CONTRATADA: CASA DE CARNE NELORE LTDA - ME

DATA DA ASSINATURA: 03 de ABRIL de 2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/04/2019 a 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 1.043,00 ( Mil e quarenta e três reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e a Lei nº 10.250 (Lei do Pregão), de 17 de julho de 2002.

Araguaína-TO, 03 de abril de 2019

Publique-se

Irisnete Rodrigues  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 009, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERARIO, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiane Lopes Noletto, matrícula nº 15469619 e Poliana Vieira Rezende, matrícula nº 34699, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 015/2019

Nº do contrato	Empresa
007/2019	CASA DE CARNE NELORE LTDA- ME
Objetivo: Fornecimento de Gêneros alimentícios para Alimentação escolar	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERÁRIO aos 03 (Três) dias do mês de abril do ano de 2019.

IRISNETE RODRIGUES  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2019  
PROCESSO Nº: 015/2019  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI São José Operário  
CONTRATADA: J.V. DE MENEZES  
DATA DA ASSINATURA: 03 de ABRIL de 2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/04/2019 a 31/12/2019  
VALOR TOTAL: R\$ 2.086,00 ( Dois mil e oitenta e seis reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e a Lei nº 10.250 (Lei do Pregão), de 17 de julho de 2002.

Araguaína-TO, 03 de abril de 2019

Publique-se

Irisnete Rodrigues  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 010, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERARIO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiane Lopes Noieto, matrícula nº 15469619 e Poliana Vieira Rezende, matrícula nº 34699, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 015/2019

Nº do contrato	Empresa
008/2019	J.V. DE MENEZES
Objetivo: Fornecimento de Gêneros alimentícios para Alimentação escolar	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERÁRIO aos 03 (Três) dias do mês de abril do ano de 2019.

IRISNETE RODRIGUES  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2019  
PROCESSO Nº: 015/2019  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI São José Operário  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA - ME  
DATA DA ASSINATURA: 03 de ABRIL de 2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/04/2019 a 31/12/2019  
VALOR TOTAL: R\$ 1.391,25 ( Mil trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e a Lei nº 10.250 (Lei do Pregão), de 17 de julho de 2002.

Araguaína-TO, 03 de abril de 2019

Publique-se

Irisnete Rodrigues  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 011, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERARIO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiane Lopes Noletto, matrícula nº 15469619 e Poliana Vieira Rezende, matrícula nº 34699, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 015/2019

Nº do contrato	Empresa
009/2019	SUPERMERCADO LÍDER LTDA- ME
Objetivo: Fornecimento de Gêneros alimentícios para Alimentação escolar	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERÁRIO aos 03 (Três) dias do mês de abril do ano de 2019.

IRISNETE RODRIGUES  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2019  
PROCESSO Nº: 015/2019  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI São José Operário  
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME  
DATA DA ASSINATURA: 03 de ABRIL de 2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/04/2019 a 31/12/2019  
VALOR TOTAL: R\$ 1.504,00 ( Mil quinhentos e quatro reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e a Lei nº 10.250 (Lei do Pregão), de 17 de julho de 2002.

Araguaína-TO, 03 de abril de 2019

Publique-se

Irisnete Rodrigues  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 012, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERÁRIO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiane Lopes Noletto, matrícula nº 15469619 e Poliana Vieira Rezende, matrícula nº 34699, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 015/2019

Nº do contrato	Empresa
010/2019	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES- ME
Objetivo: Fornecimento de Gêneros alimentícios para Alimentação escolar	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERÁRIO aos 03 (Três) dias do mês de abril do ano de 2019.

IRISNETE RODRIGUES  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2019  
PROCESSO Nº: 015/2019  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI São José Operário  
CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS- ME  
DATA DA ASSINATURA: 03 de ABRIL de 2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/04/2019 a 31/12/2019  
VALOR TOTAL: R\$ 1.898,40 ( Mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e a Lei nº 10.250 (Lei do Pregão), de 17 de julho de 2002.

Araguaína-TO, 03 de abril de 2019

Publique-se

Irisnete Rodrigues  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 013, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERARIO, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiane Lopes Noieto, matrícula nº 15469619 e Poliana Vieira Rezende, matrícula nº 34699, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 015/2019

Nº do contrato	Empresa
011/2019	E. FERNANDES DA SILVA SANTOS - ME
Objetivo: Fornecimento de Gêneros alimentícios para Alimentação escolar	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERÁRIO aos 03 (Três) dias do mês de abril do ano de 2019.

IRISNETE RODRIGUES  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 012/2019  
PROCESSO Nº: 015/2019  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI São José Operário  
CONTRATADA: M.M.P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 03 de ABRIL de 2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/04/2019 a 31/12/2019  
VALOR TOTAL: R\$ 1.825,00 ( Mil oitocentos e vinte e cinco reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e a Lei nº 10.250 (Lei do Pregão), de 17 de julho de 2002.

Araguaína-TO, 03 de abril de 2019

Publique-se

Irisnete Rodrigues  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 014, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERARIO, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiane Lopes Noieto, matrícula nº 15469619 e Poliana Vieira Rezende, matrícula nº 34699, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 015/2019

Nº do contrato	Empresa
012/2019	M.M.P. COMÉRCIO DE CARNES - LTDA
Objetivo: Fornecimento de Gêneros alimentícios para Alimentação escolar	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERÁRIO aos 03 (Três) dias do mês de abril do ano de 2019.

IRISNETE RODRIGUES  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CRECHE MUNICIPAL NORMANDO SOUZA LINHARES  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 002/2019, a Sr<sup>a</sup>. Acássia Maria de Almeida Silveira, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES (Comercial Oliveira)	01, 04, 05, 06, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 30 e 36
R\$ 1.783,08 ( Um mil setecentos e oitenta e três reais e oito centavos )	
D S. S. SILVA VAREJISTA ( Comercial Vitória )	03, 25, 34 e 37
R\$ 573,00 ( Quinhentos e setenta e três reais )	
E FERNANDES DA SILVA SANTOS (Comercial Mateus )	07, 08, 09, 13, 22, 24, 26, 27, 28, 29 e 31
R\$ 1.296,20 ( Um mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos)	
CASA DE CARNE NELORE EIRELI (Casa de Carne Nelore)	11
R\$ 1.260,00 ( Um mil duzentos e sessenta reais )	
J. V. DE MENEZES ( Açougue Paulista )	12
R\$ 2.226,00 ( Dois mil duzentos e vinte e seis reais )	
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO – EPP (Patrão Supermercado)	19, 23, 32 e 38
R\$ 781,00 ( Setecentos e oitenta e um reais )	
SUPERMERCADO LIDER LTDA – ME ( Supermercado Lider )	21
R\$ 1.755,00 ( Um mil setecentos e cinquenta e cinco reais )	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA (Supermercado Sousa )	33
R\$ 1.980,00 ( Um mil novecentos e oitenta reais )	
CARNEIROS E SANTOS LTDA ( Grupo Livramento )	35
R\$ 234,00 ( Duzentos e trinta e quatro reais )	

Nota: O item 02 foi desclassificado do pregão devido os fornecedores presentes não cobrirem o preço na referência pesquisada

Araguaína – TO, 30 de agosto de 2019.

Acássia Maria de Almeida Silveira  
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Às nove hora(s) do dia 30 de agosto de 2019, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 002/2019, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES (Comercial Oliveira)	01, 04, 05, 06, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 30 e 36
R\$ 1.783,08 ( Um mil setecentos e oitenta e três reais e oito centavos )	
D S. S. SILVA VAREJISTA ( Comercial Vitória )	03, 25, 34 e 37
R\$ 573,00 ( Quinhentos e setenta e três reais )	
E FERNANDES DA SILVA SANTOS (Comercial Mateus )	07, 08, 09, 13, 22, 24, 26, 27, 28, 29 e 31
R\$ 1.296,20 ( Um mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos)	
CASA DE CARNE NELORE EIRELI (Casa de Carne Nelore)	11
R\$ 1.260,00 ( Um mil duzentos e sessenta reais )	
J. V. DE MENEZES ( Açougue Paulista )	12
R\$ 2.226,00 ( Dois mil duzentos e vinte e seis reais )	
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO – EPP (Patrão Supermercado)	19, 23, 32 e 38
R\$ 781,00 ( Setecentos e oitenta e um reais )	
SUPERMERCADO LIDER LTDA – ME ( Supermercado Lider )	21
R\$ 1.755,00 ( Um mil setecentos e cinquenta e cinco reais )	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA (Supermercado Sousa )	33

R\$ 1.980,00 ( Um mil novecentos e oitenta reais )	
CARNEIROS E SANTOS LTDA ( Grupo Livramento )	35
R\$ 234,00 ( Duzentos e trinta e quatro reais )	

Nota: O item 02 foi desclassificado do pregão devido os fornecedores presentes não cobrirem o preço na referência pesquisada

Araguaína – TO, 30 de agosto de 2019.

Sueli Maria de Fatima Resende  
Presidente da Associação

## SECRETARIA DA FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 357/2019 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN/Próprio			
RAZÃO SOCIAL	JOAS DE OLIVEIRA BEZERRA		
NOME FANTASIA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		
ENDEREÇO	RUA CONFIANÇA, Nº 227 - ST. ITAPUAN		
CEP	77.824.232	CEP	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONOMICA	ODONTÓLOGO		
CNPJ/CNPJ	008.542.067-01	INSCRIÇÃO MUL	20047

RELATO FISCAL			
Através de Fiscalização e Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de recolher o Crédito Tributário referente ao IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN/PRÓPRIO, no período de 17/10/2016 a 03/12/2018, conforme mapa descritivo em anexo que faz parte integrante deste Auto de Infração.			
<ul style="list-style-type: none"> <li>O Fato Gerador: Da obrigação tributária, foram os serviços de Odontologia, conforme os Artigos 262, 264 da LC 017/2013, combinado com os artigos da 276 e 277 da Lei Complementar 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.</li> <li>A Base de Cálculo: Receita apurada mensal, foram em conformidade com o item 4.12 da tabela para a apuração do cálculo do ISSQN de trabalho pessoal, artigo 265 da Lei complementar 017/2013, combinado com Lei complementar 058/2017 anexo II de 30 de dezembro de 2017.</li> <li>Alíquota: 2% (Dois por Cento). Conforme Item 4 Subitem 12 da Lista de Serviços do Artigo 265 da LC 017/2013, combinado com artigo 290 da Lei Complementar 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.</li> </ul>			

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICADA			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Infração: O contribuinte infringiu os Artigos 57 e 58 da LC 017/2013 e artigos 58 e 59 da Lei complementar 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.</li> <li>Penalidades: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da LC 017/13 e 110 e 112 da Lei Complementar 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.</li> </ul>			

Descrição da Penalidade	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o Crédito corrigido, conforme no Artigo 114, Incisos I ao VII, § 1º, da Lei Complementar 17/2013 e artigo 114 incisos de I ao VII da LC 058 /2017 de 30/12/2017. E ainda nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	ISSQN	3.234,00
	Correção Monetária	189,98
	Juros de Mora	576,08
	Multa	1.127,98
	<b>TOTAL</b>	<b>5.128,04</b>

INTIMAÇÃO	
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pagar o Crédito Tributário, parcelar o Crédito Tributário; imputar o Lançamento.</li> </ul>	
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Artigo 200, Inciso I, § único da Lei Complementar Municipal 058/2017.	

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: Osmar Feitosa da Mota	Local: Araguaína - Tocantins
Matrícula: 3559-9	Data: 28/06/2019
Assinatura:	Hora: 15:31

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data: / /
CPF:	
Assinatura e Carimbo:	
A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.	
Os valores serão atualizados no ato do pagamento	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 369/2019 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE			
RAZÃO SOCIAL	JOAS DE OLIVEIRA BEZERRA		
NOME FANTASIA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		
ENDEREÇO	RUA CONFIANÇA, Nº 227 ST. ITAPUAN		
CEP	77.824.232	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONOMICA	ODONTÓLOGO		
CPF/CNPJ	008.542.067-01	INSC. MUNICIPAL	20047

RELATO FISCAL			
Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher as Taxas de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, referente aos exercícios de 2016 a 2018.			
<ul style="list-style-type: none"> <li>O Fato Gerador: É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 145, 146, I, § único, a, b, 147, I, II, 153 da Lei 1.134/91, para 2016 a 2017, e encontra-se tipificado nos artigos 377, II e 386 da Lei Complementar 058/2017.</li> <li>A Base de Cálculo: foi apurada com base nos seguintes decretos: Decreto 399/2015 de 28/12/2015, anexo II, tabela II, para 2016; Decreto 477/2016 de 30/12/2016, anexo II, tabela II, para 2017. Lei Complementar Municipal 058/2017 de 30/12/2017, anexo III, para o exercício 2018.</li> </ul>			
Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apreciação do Crédito Tributário.			

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Infrações: O contribuinte infringiu os artigos 145, 148, 149, 157 da Lei 1.134/91, combinado com o artigo 380 II, A, da LC 058/2017.</li> <li>Penalidades: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013 e artigo 447, § 2º, incisos I ao VII da LC 058/2017.</li> </ul>			

Descrição da Multa	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 114, Inciso I ao VII, combinado com o § 1º, da Lei Complementar nº 17/2013 combinado com o Artigo 446, § 2º da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	TVRE	684,74
	Correção Monetária	56,91
	Juros	180,07
	Multa	296,66
	<b>Total</b>	<b>1.218,38</b>

INTIMAÇÃO	
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pagar o Crédito Tributário;</li> <li>Parcelar o Crédito Tributário;</li> <li>Imputar o Lançamento.</li> </ul>	
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.	

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 3559-9	DATA: 28/06/2019
ASSINATURA:	HORA: 16:05



CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA:
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade.

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO Nº 357/2019

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	JOAS DE OLIVEIRA BEZERRA		
ENDEREÇO	RUA CONFIANÇA, Nº 227 - ST. ITAPUAN		
CEP	77.824.232	ARAGUAÍNA-TO	
CNPJ/CPF	008.542.067-01	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	20047

#### RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal e federal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 357/2019 de 17/06/2019;
- ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 183/2019 de 18/06/2019.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 17/10/2016 a 03/12/2018, resultando na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

Os valores apurado e lavrado em Auto de Infração são:

- ❖ Nº 368/2019 - Auto de Infração - (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza/Autônomo) no valor de **RS 5.128,04** (Cinco Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Quatro centavos).
- ❖ Nº 369/2019 - Auto de Infração - (Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento) no valor de **RS 1.218,38** ( Um Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Trinta e Oito Centavos)

Portanto, de acordo com a Capitulação Legal acima descrita foi gerado um **Crédito Tributário** do Contribuinte: **JOAS DE OLIVEIRA BEZERRA** no valor total de **RS 6.346,42** (Seis mil, Trezentos e Quarenta e Seis reais e Quarenta e Dois Centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 17/10/2016 a 03/12/2018 que, observado o Princípio da Caducidade e da Tributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA	
AUTORIDADE FISCAL	OSMAR FEITOSA DA MOTA	3559-9	
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO	
		DATA: 28/06/2019	

#### RECIBO

NOME:		DATA	
CPF:			

(assinatura e carimbo)

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

### PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2019 DE 13 DE AGOSTO 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática para o Departamento de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço.

Considerando o Parecer nº 385/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa GENESYSTEM COMÉRCIO E SERV. DE INF. LTDA-ME, inscrita no CNPJ 08.729.068/0001-18, para a contratação de empresa especializada fornecimento de equipamentos de informática para o Departamento de Informática desta Pasta, pelo prazo de 04 (quatro) meses, com vigência a partir da nota de empenho, pelo valor total de R\$ 1.325,01 (um mil trezentos e vinte e cinco reais e um centavo), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2335, Elemento de Despesa 33.90.30.17 Fonte 010, Ficha 20190428.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Portaria 002/2017

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA ELINETE LINS PEIXOTO, nome fantasia LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PROF EURICO LITTON, CNPJ nº 01.795.814/0001-22, torna público que requereu á Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a emissão de Licença Única, localizado na Rua 19 de novembro, nº141, Centro, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL, eleita conforme o Art. 34, Parágrafo 1º. do Estatuto, de acordo com o edital nº. 1 do dia 01 de julho de 2019 divulgado nos grupos e exposto na sede do sindicato, neste ato representada pelo presidente que abaixo subscreve, atenta ao que preceitua os artigos :

Artigo 36º - Serão formalizadas chapas para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

§ 1º - A chapa deverá conter 12 (doze) nomes na Diretoria Executiva com os respectivos cargos: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Assuntos Jurídicos, Diretor de Comunicação e Relações Públicas, Diretor de Assuntos Técnicos e 03 (Três) Suplentes; contendo ainda 06(seis) membros no Conselho Fiscal: Três titulares e três suplentes e 06 (seis ) no Conselho de Ética: 03 (três) titulares e três suplentes.

Artigo 37º - É inelegível o filiado que:

- I- Não conte com mais de 48 (quarenta e oito) meses de filiação ao sindicato;
- II - Não esteja em pleno gozo de seus direitos sociais;
- III - Seja credor ou devedor do Sindicato, fora dos limites estabelecidos no Estatuto e/ou regulamento num prazo de 12 ( doze) meses antes das eleições ;
- IV - Tendo exercido cargo de administração sindical, tiver suas contas definitivamente rejeitadas, ou seja, sentença transitado em julgado;
- V - Mantenha contrato, de qualquer natureza, com o Sindicato, objetivando lucro;
- VI - Pertença a Comissão Eleitoral ou Subcomissão Eleitoral;
- VII- Seja titular de mandato eletivo nas esferas federal, estadual ou municipal;
- VIII- Esteja ocupando cargo ou função comissionada ou de confiança nas esferas federal, estadual ou municipal, que altere no salário diferenciando dos demais que possuem a mesma função em que concorreram no concurso.
- IX – Que tenham atos de difamações infundadas sem comprovação contra a D.E , C.F e C.E .
- X – Não apresentar declaração anual de débito fornecida pelo sindicato anualmente. (Lei nº 12.007 )

Parágrafo Único - O associado que ocupar qualquer um dos cargos ou funções previstos no inciso VIII, deste artigo, somente poderá candidatar-se desde que se afaste do cargo ou função num prazo de 06 (seis) meses antes da data limite prevista para a realização das eleições.

Artigo 38º - O associado que quiser ser candidato a Diretoria Executiva ou conselho Fiscal, deverá participar de uma chapa assinando autorização da inclusão de seu nome.

§ 1º - O responsável pela chapa requererá à comissão eleitoral o seu registro de 45 (quarenta e cinco) dias antes do período.

Artigo 39º - O indeferimento fundamentado do registro de um ou mais candidato de determinada chapa concorrente à Diretoria Executiva, não

invalida o registro da mesma, desde que seus integrantes supram a falta verificada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do indeferimento.

ESTA COMISSÃO CONVOCA aos interessados em concorrer às eleições do SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ARAGUAÍNA que serão realizadas no dia 30 de outubro de 2019, na sede do SISEPAR, sito à rua Sousa Porto, 490, Centro, início as 8h e término às 17h, visando a escolha da DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DE ÉTICA, para o pleito 2020/2024, com base no seguinte calendário:

1. Período de registro de chapas: Dia 13 de setembro/19 das 8h ao meio dia e das 14h às 18h. Na sede do SISEPAR. Sito a rua Sousa Porto, 490, Centro-Araguaína-TO.
2. Publicação do Edital com chapas registradas: Dia 18/09/19
3. Prazo para impugnação de chapas: Dia 23/09/19

4. Julgamento da decisão : 28/09/19
5. Data da substituição dos integrantes que foram inscritos e não estão de acordo com as normas estatutárias: 03/10/19
6. Apuração dos votos: após o encerramento da votação.

O requerimento das chapas deverá ter 2 (duas) vias devidamente assinada.

As condições de ELEITOR e CANDIDATO, seus IMPEDIMENTOS e demais instruções necessárias ao pleito eleitoral estão disciplinadas no Estatuto da instituição, que está à disposição na sede do Sindicato;

Araguaína-TO, 26 de agosto de 2019.

JOÃO VIANEY SALVADOR DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PLEITO 2019